

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1)** o reporte do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; **2)** o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais de Resultado referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2024:

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- 1) Reporte trimestral do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance reportou ao Conselho de Administração o monitoramento de riscos a partir da avaliação, supervisão e acompanhamento dos trabalhos realizados pela área de Compliance, Integridade e PLD, bem como os trabalhos da área de Segurança da Informação e o monitoramento dos trabalhos de auditoria baseados em riscos pelo Comitê, a partir do reporte da área de Auditoria Corporativa. Reportaram ainda sobre o acompanhamento mensal da implantação de uma ferramenta interna de automatização e gestão de acordos comerciais. O material de reporte dos temas acima mencionados fica arquivado na Companhia. Para finalizar, consignou que os membros do CARC examinaram e discutiram as Informações Trimestrais de Resultado da Companhia relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2024, as quais foram previamente disponibilizadas pela administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes sobre as informações trimestrais. O CARC recomendou a aprovação das Informações Trimestrais de Resultado relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2024 pelo Conselho de Administração da Companhia.

- 2) Relatório da Administração e as Informações Trimestrais de Resultado referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2024:** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais de Resultado relativas ao 1º (primeiro) trimestre de 2024. Os membros do Conselho de Administração autorizaram a divulgação das Informações Trimestrais de

Resultado, mediante a remessa à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A.
– Brasil, Bolsa, Balcão.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros, Silvio Romero de Lemos Meira e Floriano Peixoto Vieira Neto. São Paulo/SP, 09 de maio de 2024.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 09 de maio de 2024.

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni
OAB/SP 258.194